SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O Serviço Social do Transporte - SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT tornam público que a concorrência nº 001/2022 realizada no dia 24/02/2022, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada em locação de máquinas pesadas para serem utilizadas em treinamentos práticos, conforme edital e seus anexos, mediante o menor preço por item, foi considerada DESERTA.

LUISA MARA MOURA ALVES LINHARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

O SEST - Serviço Social do Transporte e o SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunicam aos interessados que realizarão concorrência para contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para serem utilizadas em treinamentos práticos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do edital e seus anexos, mediante o menor preço por item. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será até o dia 12/04/2022 às 14h. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade C Nº 116. Maiores informações através do e-mail: licitacao.c116@sestsenat.org.br .

LUISA MARA MOURA ALVES LINHARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SESC-DN Nº 9/22-PG

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO.

O Edital e anexos estão disponíveis no site do Serviço Social do Comércio - Sesc/DN www.sesc.com.br/portal/institucional/departamentonacional/licitacoes/licitacoes+em+andamento.

A Licitação será realizada no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

MÔNICA SOARES
Gerente de Aquisição

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 1/2022

O Sesc em Minas comunica que promoverá a Terceira Sessão (em obediência ao subitem 10.1.1.23. do Edital) da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 0001/2022, cujo objeto constitui a Cessão onerosa de exploração comercial e criativa, da Cafeteria do Sesc Palladium, com produção, fornecimento e venda de alimentos fins para os clientes, podendo também realizar ações e eventos culturais nos espaços, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, no dia 30/03/2022 às 09:00h, no Edifício Sede, localizado na Rua Tupinambás, nº 956, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-906. Os interessados em participar dessa licitação poderão obter o edital completo e seus anexos, no site www.sescmg.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS N° 15/2022

O Sesc em Minas comunica aos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS N° 0015/2022, cujo objeto é a Aquisição de acessórios fitness para a academia da unidade Sesc Tupinambás, conforme consta no Edital e seus Anexos. O prazo para entrega da proposta é, impreterivelmente, ATÉ ÀS 09H00 DO DIA 08/04/2022 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus Anexos ficarão disponíveis, gratuitamente, no site www.sescmg.com.br e, também, no site do ComprasNet - SIASG - www.comprasnet.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS N° 16/2022

O Sesc em Minas comunica aos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS N° 0016/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para as clínicas fixas e unidades móveis do sesc em minas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Edital e seus Anexos. O prazo para entrega da proposta é, impreterivelmente, ATÉ ÀS 09H00 DO DIA 07/04/2022 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus Anexos ficarão disponíveis, gratuitamente, no site www.sescmg.com.br e, também, no site do ComprasNet - SIASG - www.comprasnet.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/0024-PG

O SESC PARÁ REALIZARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/0024-PG, CUJO OBJETO é a aquisição de material e equipamentos de musculação com instalação para a academia na Unidade Operacional do Sesc Santarém. A abertura será às 9h do dia 08/04/2022 no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no site www.sesc-pa.com.br, e no Comprasnet na UASG: 926654. Informações: cpl@pa.sesc.com.br.

ALVIMAR BEZERRA BANDEIRA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 40/2022

O SESC - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional em Pernambuco, torna público que realizará às 14 horas do dia 7 de abril de 2022, a licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo, menor preço, por item, destinada ao fornecimento de papel office A4, de acordo com as necessidades do Sesc/DR-PE, para atender a demanda das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, com entregas no Centro de Distribuição em Jaboatão dos Guararapes e no Entreposto de Armazenamento e Distribuição de Arcoverde, em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Os interessados em participar poderão retirar o respectivo instrumento convocatório nos sites: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes ou www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas acontecerá a partir das 08 horas do dia 6 de abril de 2022 até as 10 horas do dia 7 de abril de 2022. A Sessão Pública de Lances será realizada às 14 horas do dia 7 de abril de 2022, via internet no site www.licitacoes-e.com.br, licitação sob o nº 929863.

CLEYTON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CORPORATIVO Nº 3702.2022.NLI.PE.0081.SISTEMA FIEMG

OBJETO: Aquisição de mobiliários diversos, em atendimento às necessidades das Entidades promotoras da licitação. Novo prazo para acolhimento das propostas: até às 10h00min do dia 06/04/2022. Início da sessão de disputa (lances): às 11h00min do dia 06/04/2022. Edital disponível para consulta pela internet, no endereço https://compras.fiemg.com.br/.

THOMAZ FERREIRA VOLPE
Presidente da COPERLI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESI Nº 3746.2022.NLI.PE.0085.SISTEMA FIEMG

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada, exclusivamente conforme eventual demanda, em atendimento à Unidade do SESI denominada "Clube Campestre Nansen Araújo", localizada na Avenida Eugênio do Nascimento, n.º 201, Bairro Aeroporto, CEP 36038-330, em Juiz de Fora - MG. Prazo para acolhimento das propostas: até às 09h00min do dia 11/04/2022. Início da sessão de disputa (lances): às 10h00min do dia 11/04/2022. Edital disponível pela internet, no endereço https://compras.fiemg.com.br/.

THOMAZ FERREIRA VOLPE
Presidente da COPERLI

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CORPORATIVO Nº 3240.2022.NLI.PE.0037.SISTEMA FIEMG

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO CORPORATIVO n.º 3240.2022.NLI.PE.0037.SISTEMA FIEMG
O SESI/DRMG e o SENAI/DRMG, por meio da COPERLI, veem formalizar a decisão pela REVOGAÇÃO do processo licitatório supramencionado, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento e administração de cartão de crédito, para custeio de despesas com passagem aérea e rodoviária, hospedagem, locação de veículo, eventos, aplicativos de mobilidade urbana, no Brasil e no Exterior, pelo período de 60 (sessenta) meses, em atendimento à Gerência de Logística e Administração da FIEMG. A cópia da ata de revogação, com o detalhamento das justificativas para tanto, encontra-se disponível no endereço https://compras.fiemg.com.br/.

THOMAZ FERREIRA VOLPE
Presidente da COPERLI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SESI Nº 3296.2022.NLI.PE.0043.SISTEMA FIEMG

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento à Unidade do SESI/DRMG, denominada Escola SESI Uberaba "Alberto Martins Fontoura Borges", localizada na Rua Durval Dias de Abreu, n.º 295, Bairro Conjunto Frei Eugênio, CEP 38081-070, em Uberaba - MG. Empresa Vencedora / Valor Global: LVA SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ: 17.608.797/0001-07) / R$ 1.313.819,40 (um milhão, trezentos e treze mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos). As demais informações sobre os trâmites do certame em referência, encontram-se disponíveis para consulta no portal de Compras da FIEMG, no endereço https://compras.fiemg.com.br/.

THOMAZ FERREIRA VOLPE
Presidente da COPERLI

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia/controlador de acesso, em atendimento às necessidades do SENAI e do SESI - Laranjeiras. Data de abertura: 06/04/2022 às 10h00min. Retirada do edital: http://portaldecompras.firjan.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FIRJAN/SENAI/SESI/IEL Nº 39/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento anual por meio de assinatura de banco de dados, de banco de mídias, trilhas sonoras, efeitos sonoros, vetores, imagens, mídias para downloads de vídeos para atender a FIRJAN, o SENAI, o SESI e o IEL. Comunicamos que a licitação em referência foi revogada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

O Serviço Social do Transporte - SEST de Ourinhos, torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 00003/2022, cujo objeto é a aquisição de Toner para atender ao SEST, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa Dandari Solution Informática Ltda. - CNPJ 10.399.019/0001-06 no valor de R$ 17.805,90 (dezessete mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos) para os itens 1, 2 e 4.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CADASTRO E A SESSÃO DE DISPUTA

1 O presente documento é parte integrante e indissociável do instrumento convocatório, e recomenda-se a leitura integral do mesmo para entendimento da forma de disputa e contratação do objeto.

2 A licitação será dividida em itens e lotes, conforme tabela constante dos Anexos II e III, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

3 Com relação a nomenclatura dos itens e/ou lotes, esclarecemos que o portal de compras possui descritivos que não cabem alteração, assim, escolhemos o que mais se aproxima do objeto.

4 Ressalta-se que, os ITENS 01 a 08 correspondem aos ITENS AVULSOS e os ITENS 09 a 11 correspondem aos LOTES 1 a 3, respectivamente.

5 Demais informações sobre os itens e/ou lotes devem ser consultadas no Edital e Anexos.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS Nº 0015/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC** – Departamento Regional Minas Gerais, comunica aos interessados que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc de n° 1252/2012, conforme especificações contidas nesse Edital e Anexos.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do **COMPRASNET**, a presente licitação será regida pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc n° 1.252, de 6 de junho de 2012.**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Tipo de licitação: Menor Preço

1.2. Critério de julgamento: Menor preço por item e lote.

1.3. Processo de referência: nº 02415/21

1.4. Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): **às 09:00 do dia 08/04/2022.**

1.5. Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – *www.comprasgovernamentais.gov.br*

1.6. Código UASG: 926483

1.7. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação aquisição de acessórios fitness para a academia da unidade Sesc Tupinambás, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DESCRIÇÕES TÉCNICAS

ANEXO III – QUANTITATIVO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO E VALOR ESTIMADO

ANEXO V – INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.1.1. A licitação será dividida em lotes e itens, conforme tabela constante dos Anexos II e III, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item ou menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.2. Em caso de discordância na descrição do objeto no COMPRASNET e no Edital, prevalecerá a última.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados que estejam aptos ao objeto do presente Edital, e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

3.2.1. Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc em Minas enquanto perdurar a suspensão.

3.2.2. Que se encontre em situação de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

3.2.3. Que esteja reunida em consórcio e/ou seja controladora, coligada ou subsidiária de qualquer outra empresa participante desta licitação.

3.2.4. Cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas.

3.2.5. Que seja estrangeira sem decreto de autorização e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e documentação de habilitação, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

4.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser devidamente identificados (preferencialmente contendo nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail) e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas, para o endereço eletrônico cplicitacao@sescmg.com.br, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da Sessão de Licitação, no horário limite das 17h00, exclui-se da contagem a data da sessão.

4.1.1. O prazo para apresentação de esclarecimentos ou impugnações se encerra às 17:00 do dia 05/04/2022.

4.2. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

4.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

4.4. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos antes da data e horário de abertura da sessão e divulgados no sistema eletrônico.

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e julgamento das impugnações serão publicadas no site do Sesc em Minas e/ou COMPRASNET e integram o Edital e Anexos.

4.6. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será alterado se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ções) afetar(arem) a formulação das propostas e da habilitação.

4.7. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento apresentada à Comissão Permanente de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc em Minas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O Sesc em Minas não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do COMPRASNET, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7. A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL** ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias,

fiscais, sociais, parafiscais e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.

6.8. A proposta deverá atender fielmente a este Edital e Anexos.

6.9. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta por item/lote, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação.

6.10. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante nas **DISPOSIÇÕES INICIAIS**, deste Edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais e documentos de habilitação no sistema.

6.11. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará na desclassificação da sua proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.12. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.13. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Sesc em Minas ou terceiros para embasar suas decisões.

6.14. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

6.14.1. Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

6.14.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

6.14.3. Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

6.14.4. Que contiverem preços unitários e/ou total superior ao limite estabelecido ou inexequíveis, após a fase de lances.

6.14.4.1. Os limites máximos de preços unitários e totais são os constantes no Anexo de Valor Estimado.

6.15. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.16. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

6.17. É facultado à Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7. FASE DE DISPUTA DE PREÇOS

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

7.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.3.1. No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

7.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02(dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$10,00 (dez reais) para o item 8.** Para os demais itens bem como para os lotes, a diferença mínima de valores entre os lances deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

7.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do lote, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

8. NEGOCIAÇÃO

8.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta, no prazo de **2h (duas horas),** contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

9.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.2. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema COMPRASNET. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

9.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.4. A Comissão de Licitação examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações do objeto.

9.5. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc em Minas ou, ainda, de terceiros, para orientar sua decisão.

9.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.7. A proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço unitário e total proposto na fase de lances.

9.8. Caso a proposta de preços seja considerada inexequível, deverá o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuar diligência e convocar a licitante para comprovar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

9.9. A licitante poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

9.10. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital, implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para se habilitar a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente.

10.2.2. Ato de nomeação dos administradores ou eleição dos diretores, devidamente registrado no órgão competente.

10.3. REGULARIDADE FISCAL

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei.

10.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

10.3.4.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e regularidade relativa à Seguridade Social será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e Dívida Ativa da União por elas administradas.

10.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

10.3.6. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.4. Os documentos/comprovações que não estejam contemplados no sicaf, vencidos e/ou irregulares, ou não entregues no momento de cadastro de proposta deverão ser remetidos por meio da opção "enviar anexo" do sistema COMPRASNET, no mesmo prazo estipulado no subitem 9.1., não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

10.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

10.6. Sesc em Minas reserva-se no direito de efetuar diligências junto aos emitentes ou declarantes dos documentos com a finalidade de elucidação de dúvidas ou comprovação de sua autenticidade.

10.7. Quando do julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe e Apoio poderão, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões/documentos online, realizar diligência para corrigir/sanar vício de documentação apresentada, registrando sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

10.7.1. As diligências mencionadas no subitem anterior ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

10.8. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.9. O Sesc em Minas não autenticará documentos, mesmo à vista dos originais, sendo que os documentos apresentados integrarão o processo.

10.10. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas, localizada na Rua dos Tupinambás, nº 956, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-906, telefone para contato: (31) 3279-1520 em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº
- Nome Empresarial/ Razão Social:
- CNPJ da Empresa:

- Telefone/fax:
- E-mail:

10.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

10.13. A documentação de habilitação deverá estar válida na data da Sessão Pública e/ou data da convocação. Quando não constar o prazo de validade nos documentos listados, esta será considerada como sendo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição das mesmas.

10.14. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta e documentação que atenda a este Edital e Anexos.

10.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. RESULTADO

11.1. Após a definição da(s) empresa(s) vencedora(s), o resultado será publicado no COMPRASNET.

12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar a licitante vencedora, será aberto prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

12.6. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante agendamento prévio.

12.7. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

12.8. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os recursos terão efeito suspensivo.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Após concluídos os procedimentos do certame, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

13.2. A licitação poderá ser homologada parcialmente, conforme interesse do Sesc em Minas.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Findo o procedimento licitatório, a licitante vencedora poderá ser convocada a retirar o PAF e/ou assinar o Contrato, ou a Ata de Registro de Preços, conforme o caso. A partir da convocação o prazo para retirar e/ou assinar o instrumento contratual será de até 05 (cinco) dias corridos.

14.2. O prazo de convocação para assinatura do contrato/ata, ou retirada do PAF, poderá ser prorrogado, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Instituição.

14.3. Se a licitante vencedora não cumprir com o prazo para assinatura ou retirada do instrumento, ou recursar-se a assiná-lo ou recebê-lo, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio convocará, sucessivamente, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, que aderiram ao cadastro reserva, até que seja declarado o novo vencedor.

17.3.1. Caso não tenha nenhuma licitante aderido ao cadastro reserva, a convocação será realizada, observando a ordem de classificação dos licitantes remanescentes.

14.4. Havendo fixação de obrigações preliminares à assinatura do instrumento contratual, dispostas nos Anexos deste Edital, o não cumprimento importará na convocação sucessiva das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, que tenham aderido ao cadastro reserva, até que seja declarado o novo vencedor que as atenda.

17.4.1. Caso não tenha nenhuma licitante aderido ao cadastro reserva, a convocação será realizada, observando a ordem de classificação dos licitantes remanescentes.

15. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc em Minas.

15.2. O aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.

15.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

15.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos os instrumentos convocatórios.

15.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

15.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

15.7. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

15.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. É vedado aos licitantes descumprir as normas dos editais de licitação e seus anexos, considerando-se como descumprimento, dentre outras, as seguintes condutas:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
II - Apresentar documentação falsa ou recusar-se, injustificadamente, a apresentar documentos que lhe sejam solicitados, dentro do prazo cabível;
III - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
IV - Não manter a proposta apresentada.

16.2. Aos licitantes que incorrerem nas condutas previstas no subitem 16.1, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – Multa de até 25% do valor do contrato ou da licitação, quando inexistente o contrato;
II - Suspensão temporária de licitar ou contratar com o Sesc em Minas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III – Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada.

16.3. A aplicação das penalidades descritas nos incisos I a III, do item 16.2, não é gradativa, de modo que a aplicação de uma penalidade mais grave independe da anterior aplicação de penalidade mais leve.

16.4. As penalidades poderão ser aplicadas individual ou cumulativamente, sem prejuízo de posterior medida judicial ou administrativa que objetive o ressarcimento dos danos sofridos pelo Sesc em Minas.

16.5. A penalidade aplicável será verificada em cada caso, a partir de ponderação que levará em conta fatores como a proporção dos prejuízos causados ao Sesc em Minas ou à competitividade e lisura da licitação, a gravidade da infração cometida, a natureza e motivação da conduta do processado, o caráter pedagógico, a observância do dever de cooperação e boa-fé, e o histórico de atuação do processado junto da instituição.

16.6. A inscrição no Cadastro de Fornecedores Suspensos de Licitar e Contratar com o Sesc em Minas – CFS implicará em:

I – Exclusão sumária de processo licitatório em curso de que eventualmente esteja participando;
II – Proibição de participar de processos de licitação ou contratação junto ao Sesc em Minas enquanto perdurar a suspensão aplicada;
III – Proibição de firmar novos contratos com o Sesc em Minas enquanto perdurar a suspensão aplicada;
IV – Possibilidade de rescisão unilateral dos contratos vigentes com a instituição.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O cadastramento das propostas no site do COMPRASNET implica na aceitação tácita e irrestrita pela licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e Anexos.

17.2. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

17.4. É vedada a inclusão de documentos emitidos após data da sessão que deveriam constar originariamente da habilitação ou da proposta de preço.

17.4.1. A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

17.5. Fica assegurado ao Sesc em Minas o direito de revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.8. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

17.9. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e/ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e Anexos.

17.10. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

17.11. As retomadas das sessões serão comunicadas pelo pregoeiro via sistema no período mínimo de 24h entre a comunicação e a reabertura.

17.12. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de funcionamento do Sesc em Minas.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021

Frederico Norberto Caldeira França
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de acessórios fitness para a academia da unidade Sesc Tupinambás.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição é justificada visando aprimorar o atendimento ao trabalhador do comércio de bens serviços e turismos nas unidades operacionais do Sesc em Minas, contribuindo para o alcance da diretriz estratégica de atendimento à clientela preferencial. A aquisição é indicada para implantação de novas modalidades na academia do Sesc Tupinambás.

O quantitativo foi elaborado através de estudos, levando-se em consideração o espaço disponível na unidade e a sua capacidade de atendimento.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. Os descritivos técnicos e especificações constam no Anexo II.

3.2. Os itens de mesma especificação, porém de tamanhos distintos, deverão ser da mesma marca e modelo.

3.3. Os itens devem ser novos, de primeiro uso.

3.4. 2.4. Após a entrega, a empresa que arrematar o item 01 do lote 02, Racks de Parede, deverá montar e instalar o item no local indicado pelo Sesc em Minas, num prazo de 05 dias úteis, sem custos adicionais ao Contratante.

4. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

4.1. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos.

4.2. O prazo de entrega será contado da data de envio do Pedido ao Fornecedor (PAF). A Contratada deverá realizar a confirmação de recebimento do e-mail em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.3. Prazo de vigência do contrato: 12 meses, contados da assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Sesc Tupinambás - Rua dos Tupinambás, 908 - Centro, Belo Horizonte – MG / CEP: 30120-070.

5.2. A Contratada se responsabiliza, no ato da entrega, em descarregar e alocar os equipamentos no local indicado por funcionário do Sesc em Minas.

5.3. A Contratada fica responsável por reparar danos e avarias ocorridas nas instalações do Sesc em Minas, decorrente do descarregamento e alocação dos equipamentos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. A Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, no momento da entrega.

6.2. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, na data da efetiva entrega.

6.3. O recebimento definitivo acontecerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste termo e na proposta, e sua consequente aceitação, ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

6.3.1. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, a Contratada será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicado pelo Sesc em Minas. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da Contratada.

6.3.2. A Contratada será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a data de emissão da nota fiscal, seguindo dos seguintes critérios após o atesto da nota fiscal:

- **7.1.1.** As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 15 do mês corrente, serão pagas no dia 05 do mês subsequente;
- **7.1.2.** As notas fiscais emitidas entre os dias 16 e 25 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
- **7.1.3.** As notas fiscais emitidas entre os dias 26 e 05 do mês corrente, serão pagas no próximo dia 25;

7.2. A nota fiscal somente será liquidada após o recebimento definitivo.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7.4. O pagamento deverá ocorrer exclusivamente por meio de crédito bancário. Não serão aceitos boletos ou outra forma de pagamento.

7.5. Os dados bancários deverão obrigatoriamente constar na nota fiscal e deverão ser da mesma titularidade da Contratada.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

8.1. É obrigação da Contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de 90 dias a contar da data de entrega do item.

8.2. A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada. No caso de necessidade de remoção de algum item dentro do prazo de garantia. A Contratada deverá arcar com os custos com o transporte.

8.2.1. No prazo de garantia, o Contratado será acionado para reparar o problema no prazo indicado pelo Sesc em Minas.

9. PENALIDADES

9.1. As condições de aplicação das penalidades serão previstas em Contrato, devendo garantir a possibilidade de advertência, multa moratória e compensatória, suspensão do direito de licitar.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proponente deverá indicar no modelo de proposta, marca e modelo dos produtos ofertados.

10.2. Na proposta a proponente deverá colocar as especificações dos itens de acordo com as marcas/modelos indicadas.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte e descarregamento/alocação dos equipamentos.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote e item.

13. GESTOR DO CONTRATO

13.1. Gerência de Esporte e Recreação

ANEXO II

DESCRIÇÕES TÉCNICAS – ACESSÓRIOS DE CROSS TRAINING E CARDIO COMBATE

ITENS

01	Suporte Vertical para Anilhas Olímpicas	Confeccionado para compatibilidade com todas e tipos de anilhas olímpicas padrão da IWF; Equipado com seis posições para armazenamento de anilhas (três de cada lado). Acabamento em pintura epóxi em preto fosco. Capacidade Mínima de Carga: 200 kg. Comprimento: - Mínimo: 50cm - Máximo: 65cm Largura: - Mínima: 45cm - Máximo: 65cm Altura: - Mínima: 125cm - Máxima: 135cm	
02	Peg Board	Construído com madeira ecológica de alta resistência. Acompanha dois pegadores em polímero de alta resistência ou madeira. Dimensões com variação máxima de 10% Comprimento: 155cm Largura: 32cm Espessura da madeira: 4cm	

03	Argola olímpica em madeira com fita	Material argola: Compensado naval de alta resistência e acabamento liso, sem emendas, própria para movimentos ginásticos. Material fita: nylon alta resistência Comprimento fita mínimo de 4,0 metros. Largura da fita mínimo de 20mm. Cor da fita: preta Trava em aço com ajustes de altura; Carga mínima suportada: 120kg.	
04	Cronômetro Digital de Parede para Academia com Sirene	Painel Cronômetro 6 dígitos; Controle de RF; Fonte de alimentação bivolt (110/220); Manual de instruções; Características Principais: Painel cronômetro multifuncional com controle sem fio, para uso em academias, escolas e quadras esportivas. Contagem em ciclos de 2 tempos. Com possibilidade para marcar tempos de esportes com tempo de partida e intervalo, treinos com exercício e descanso, tempo para lutas com indicação de rounds, entre outros. O cronômetro com função progressiva e regressiva. O tempo que você programar fica salvo no painel para que você não precise programar novamente para as próximas contagens. Ideal para os treinos Tabata, EMOM, HIIT, entre muitas outras opções.	

		Além do cronômetro, o painel possui função de relógio com data, hora e temperatura, contador de dias e despertador com opções de escolher os dias da semana para o alarme. Com leds de alto brilho que apresentam excelente visibilidade com distância mínima de 25 metros. Controle sem fio; Alto falante interno para alarmes com volume ajustável. Bateria interna que armazena as configurações mesmo em caso de queda de energia. Função "3, 2, 1, já" antes de iniciar o cronômetro; Contador de dias; Dimensões Mínimas: Comprimento: 38cm Largura: 12cm Profundidade: 3,5cm; Tamanho mínimo dos dígitos: Altura: 6,5cm Largura: 4cm Distância mínima de recepção do controle remoto: 20 metros	
05	Tapete de Ioga	Especificações: Material: TPE (elastômeros termoplásticos) com tecnologia antiderrapante, flexível e lavável. Indicação e Uso: Ideal para Yoga e Pilates. Cor: a definir. Comprimento mínimo 180cm e máximo 185cm Espessura mínima de 6mm e máxima de 10mm Largura mínima de 60cm e máximo de 65cm.	

06	Barras Paralelas de Chão	Par de barras paralelas em aço, com pintura eletrostática epóxi preta. Comprimento: 60cm Largura da base: 40cm Altura: Mínimo de 3 alturas ajustáveis – de 70cm a 100cm. Peso mínimo suportado: 120 Kg As dimensões podem variar em até 10%.	
07	Abmat com colchonete	Espuma densidade mínima 45 (D45) Cor: Preto Acabamento Couro Sintético Comprimento 73cm Largura 30cm Altura 7cm (parte mais alta) Dimensões com variações máximas de 10%	
08	Apoio para flexão	Apoio para flexão com base com borrachas antiderrapantes, feito em Polietileno. Possui manopla emborrachada de alta resistência, que proporciona uma pegada anatômica e segura.	

LOTE I – KETTLEBELS E WALL BALL

Item	Produto	Descrição	Ilustração
01	Kettebell 6kg	Kettebell com revestimento em PVC de 06 kg, e com pegada, numeração em kilagem em alto relevo disponível em diferentes cores.	
02	Kettebell 8kg	Kettebell com revestimento em PVC de 08 kg, e com pegada, numeração em kilagem em alto relevo disponível em diferentes cores.	
03	Kettebell 10kg	Kettebell com revestimento em PVC de 10kg, e com pegada, numeração em kilagem em alto relevo disponível em diferentes cores.	
04	Kettebell 12kg	Kettebell com revestimento em PVC de 12kg, e com pegada, numeração em kilagem em alto relevo disponível em diferentes cores.	
05	Kettebell 14kg	Kettebell com revestimento em PVC de 14kg, e com pegada, numeração em kilagem em alto relevo disponível em diferentes cores.	
06	Kettebell 16kg	Kettebell com revestimento em PVC de 16kg, e com pegada, numeração em kilagem em alto relevo disponível em diferentes cores.	
07	Kettebell 18kg	Kettebell com revestimento em PVC de 18 kg, e com pegada, numeração em kilagem em alto relevo disponível em diferentes cores.	
08	Kettebell 20kg	Kettebell com revestimento em PVC de 20 kg, e com pegada,	

		numeração em kilagem em alto relevo disponível em diferentes cores.	
09	Kettebell 24kg	Kettebell com revestimento em PVC de 24 kg, e com pegada, numeração em kilagem em alto relevo disponível em diferentes cores.	
10	Wall Ball 12lbs	Wall Ball 12lbs, revestida em couro ou PU, com costuras reforçadas, mantendo sempre a medida e estabilidade funcional. Não modifica a forma. Enchimento interno com granalha esférica e tecido fino coberto com manta acolchoada ou fibras têxteis e bolsas de pesos. Diâmetro: mínimo de 35cm.	
11	Wall Ball 14lbs	Wall Ball 14lbs, revestida em couro ou PU, com costuras reforçadas, mantendo sempre a medida e estabilidade funcional. Não modifica a forma. Enchimento interno com granalha esférica e tecido fino coberto com manta acolchoada ou fibras têxteis e bolsas de pesos. Diâmetro: mínimo de 35cm.	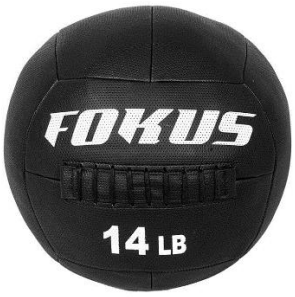
12	Wall Ball 16lbs	Wall Ball 16lbs, revestida em couro ou PU, com costuras reforçadas, mantendo sempre a medida e estabilidade funcional. Não modifica a forma. Enchimento interno com granalha esférica e tecido fino coberto com manta acolchoada ou fibras têxteis e bolsas de pesos. Diâmetro: mínimo de 35cm.	
13	Wall Ball 20lbs	Wall Ball 20lbs, revestida em couro ou PU, com costuras reforçadas, mantendo sempre a medida e estabilidade funcional. Não modifica a forma. Enchimento interno com granalha esférica e tecido fino coberto	

		com manta acolchoada ou fibras têxteis e bolsas de pesos. Diâmetro: mínimo de 35cm.	
14	Suporte para kettlebell e Wall Balls com 5 prateleiras	Suporte para Kettebell e Wall Balls com 5 prateleiras produzido em aço, pintura eletrostática epóxi preto fosco Dimensões com variação máxima de 10% Altura: 155cm Comprimento: 151cm Largura: 40cm	

LOTE II – RACKS DE PAREDE

Item	Produto	Descrição	Ilustração
22	Racks de parede Crossfit - 5 Módulos	**Descrição do Rack**: Material: aço carbono, pintura eletrostática epóxi preta; 6 colunas em tubo quadrado de aço mínimo de 50x50mm, com espessura mínima de 2,5cm e furações mínimas de 05cm em 05cm para ajustes de altura da barra onde se realiza o exercício. 6 Suportes para barra olímpica com regulagem de altura. 6 Barras que ligam as colunas na parede. 5 Barras interligando as colunas, em aço, com comprimento mínimo de 100cm. Kit Parafusos de Fixação (parede, chão e barras) para montagem plena do rack. **Dimensões do Rack**: Altura total: - Mínimo: 240cm - Máximo: 265cm Largura total: - Mínimo: 596cm	

		- Máximo: 650cm Profundidade da parede: - Mínimo: 100cm - Máximo: 150cm	
23	Alvo de Wall Ball para Rack de CrossFit	Confeccionado em aço, com cortes a laser, pintura eletrostática epóxi preta, com suporte e parafusos de fixação no rack. Medida do alvo: 40cm de diâmetro com variação máxima de 5%.	

LOTE III – BOXE

01	Saco de pancada com enchimento em retalho de tecido	Confeccionado em Lona Náutica, Policloreto ou PU, de alta resistência, costurado com linha de nylon, com 4 alças ou correntes em aço niquelado, costuras e rebitadas, com elo em aço niquelado nas pontas que permite a distribuição do peso do produto por igual, sem rasgar, sistema de mosquetão com travas para fixação, fechamento com cordão de nylon, costurado, ou zíper superior, enchimento feito com retalho de tecido. 180cm de comprimento. 100cm de circunferência. Dimensões com variação máxima de 5%. *Serão aceitos sacos com enchimento ou vazios.	

02	Boneco simulador para treino	Boneco de luta em tamanho natural, com estrutura do torso e quadril, feito de Vynrubber. A base produzida com material plástico de alto impacto. A base pode ser preenchida com até 100 Litros de água, promovendo um excelente equilíbrio ao conjunto. Permite regulagens de altura do boneco, variando de 1,50 metros a 1,95 metros.	
03	Torre de Pancada	A estrutura da Torre é formada por uma peça em espuma coberta por uma lona especial flexível especialmente desenvolvido para resistir aos golpes promovidos no treinamento. A base é produzida de material plástico de alto impacto, que pode ser preenchida com até 130 litros de água, promovendo um excelente equilíbrio ao conjunto. Permite regulagens de altura, variando de 1,50 metros a 1,95 metros.	
04	Suporte Plataforma Punching Ball	Suporte em aço. Plataforma com 61 cm em madeira com altura regulável. Conector - Swivel Giratório onde se prende o Speed Bag. As dimensões podem variar em até 10%.	

05	Saco de Velocidade Punching Ball	Costurada a mão Material: Pu x PVC. Câmara Látex miolo removível e lubrificado. Cor: preta peso: 280 a 360 grs. Comprimento mínimo: 30cm Largura mínimo: 20cm Diâmetro mínimo: 50cm	

ANEXO III

QUANTITATIVO DE ITENS

	Descritivo	Quantitativo	
ITENS	Suporte Vertical para Anilhas Olímpicas	2	Unidade
	Peg Board	3	Unidade
	Argola olímpica em madeira com fita	5	Par
	Cronômetro Digital de Parede para Academia com Sirene	3	Unidade
	Tapete de Ioga	25	Unidade
	Barras Paralelas de Chão	6	Par
	Abmat com colchonete	12	Unidade
	Apoio para flexão	7	Par
LOTE 01	KETTLEBELL DE 06 KG	2	Unidade
	KETTLEBELL DE 08 KG	4	Unidade
	KETTLEBELL DE 10 KG	6	Unidade
	KETTLEBELL DE 12 KG	6	Unidade
	KETTLEBELL DE 14 KG	4	Unidade
	KETTLEBELL DE 16 KG	4	Unidade
	KETTLEBELL DE 18 KG	2	Unidade
	KETTLEBELL DE 20 KG	2	Unidade
	KETTLEBELL DE 24 KG	2	Unidade
	WALL BALL COM 12 LBS	4	Unidade
	WALL BALL COM 14 LBS	2	Unidade
	WALL BALL COM 16 LBS	3	Unidade
	WALL BALL COM 20 LBS	4	Unidade
	SUPORTE PARA KETTLEBELL E WALL BALLS COM 5 PRATELEIRAS	2	Unidade
LOTE 02	RACKS DE PAREDE PARA CROSSFIT - 5 MóDULOS	1	Unidade
	ALVO DE WALL BALL PARA RACK DE CROSSFIT	4	Unidade
LOTE 03	SACO DE PANCADA COM ENCHIMENTO EM RETALHO DE TECIDO	3	Unidade
	BONECO SIMULADOR PARA TREINO	3	Unidade
	TORRE DE PANCADA	3	Unidade
	SUPORTE PLATAFORMA PUNCHING BALL	3	Unidade
	SACO DE VELOCIDADE PUNCHING BALL	3	Unidade

ANEXO IV

VALOR ESTIMADO E MODELO DE PROPOSTA

VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quant	Valor unit.	Valor total
1	Suporte Vertical para Anilhas Olímpicas	Unidade	2	551,27	1.102,54
2	Peg Board	Unidade	3	522,93	1.568,79
3	Argola olímpica em madeira com fita	Par	5	230,74	1.153,70
4	Cronômetro Digital de Parede para Academia com Sirene	Unidade	3	362,15	1.086,45
5	Tapete de loga	Unidade	25	128,57	3.214,25
6	Barras Paralelas de Chão	Par	6	554,96	3.329,76
7	Abmat com colchonete	Unidade	12	153,01	1.836,12
8	Apoio para flexão	Par	7	51,53	360,71
					13.652,32

LOTE 1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quant	Valor unit.	Valor total
1	KETTLEBELL DE 06 KG	Unidade	2	118,52	237,04
2	KETTLEBELL DE 08 KG	Unidade	4	156,16	624,64
3	KETTLEBELL DE 10 KG	Unidade	6	193,41	1.160,46
4	KETTLEBELL DE 12 KG	Unidade	6	230,09	1.380,54
5	KETTLEBELL DE 14 KG	Unidade	4	268,01	1.072,04
6	KETTLEBELL DE 16 KG	Unidade	4	304,87	1.219,48
7	KETTLEBELL DE 18 KG	Unidade	2	315,45	630,90
8	KETTLEBELL DE 20 KG	Unidade	2	378,56	757,12
9	KETTLEBELL DE 24 KG	Unidade	2	R$ 391,22	782,44
10	WALL BALL COM 12 LBS	Unidade	4	244,07	976,28
11	WALL BALL COM 14 LBS	Unidade	2	R$ 237,41	474,82
12	WALL BALL COM 16 LBS	Unidade	3	206,91	620,73
13	WALL BALL COM 20 LBS	Unidade	4	215,91	863,64
14	SUPORTE PARA KETTLEBELL E WALL BALLS COM 5 PRATELEIRAS	Unidade	2	1.892,67	3.785,34
					14.585,47

LOTE 2	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Unidade	Valor unit.	Valor total
1	RACKS DE PAREDE PARA CROSSFIT - 5 MóDULOS	Unidade	1	4.822,67	4.822,67
2	ALVO DE WALL BALL PARA RACK DE CROSSFIT	Unidade	4	272,37	1.089,48
					5.912,15

LOTE 3	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quant	Valor unit.	Valor total
1	SACO DE PANCADA COM ENCHIMENTO EM RETALHO DE TECIDO	Unidade	3	354,14	1.062,42
2	BONECO SIMULADOR PARA TREINO	Unidade	3	4.163,06	12.489,18
3	TORRE DE PANCADA	Unidade	3	2.506,47	7.519,41
4	SUPORTE PLATAFORMA PUNCHING BALL	Unidade	3	346,55	1.039,65
5	SACO DE VELOCIDADE PUNCHING BALL	Unidade	3	207,43	622,29
					22.732,95

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quant	Valor unit.	Valor total
1	Suporte Vertical para Anilhas Olímpicas	Unidade	2		
2	Peg Board	Unidade	3		
3	Argola olímpica em madeira com fita	Par	5		
4	Cronômetro Digital de Parede para Academia com Sirene	Unidade	3		
5	Tapete de Ioga	Unidade	25		
6	Barras Paralelas de Chão	Par	6		
7	Abmat com colchonete	Unidade	12		
8	Apoio para flexão	Par	7		

LOTE 1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quant	Valor unit.	Valor total
1	KETTLEBELL DE 06 KG	Unidade	2		
2	KETTLEBELL DE 08 KG	Unidade	4		
3	KETTLEBELL DE 10 KG	Unidade	6		
4	KETTLEBELL DE 12 KG	Unidade	6		
5	KETTLEBELL DE 14 KG	Unidade	4		
6	KETTLEBELL DE 16 KG	Unidade	4		
7	KETTLEBELL DE 18 KG	Unidade	2		
8	KETTLEBELL DE 20 KG	Unidade	2		
9	KETTLEBELL DE 24 KG	Unidade	2		
10	WALL BALL COM 12 LBS	Unidade	4		
11	WALL BALL COM 14 LBS	Unidade	2		
12	WALL BALL COM 16 LBS	Unidade	3		
13	WALL BALL COM 20 LBS	Unidade	4		
14	SUPORTE PARA KETTLEBELL E WALL BALLS COM 5 PRATELEIRAS	Unidade	2		

LOTE 2	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Unidade	Valor unit.	Valor total
1	RACKS DE PAREDE PARA CROSSFIT - 5 MóDULOS	Unidade	1		
2	ALVO DE WALL BALL PARA RACK DE CROSSFIT	Unidade	4		

LOTE 3	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quant	Valor unit.	Valor total
1	SACO DE PANCADA COM ENCHIMENTO EM RETALHO DE TECIDO	Unidade	3		
2	BONECO SIMULADOR PARA TREINO	Unidade	3		
3	TORRE DE PANCADA	Unidade	3		
4	SUPORTE PLATAFORMA PUNCHING BALL	Unidade	3		
5	SACO DE VELOCIDADE PUNCHING BALL	Unidade	3		

OBSERVAÇÕES:

Declaramos que estamos de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA DO SESC EM MINAS e com os seguintes itens:

1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, insumos, peças, componentes, acessórios, taxas e quaisquer outras

2) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

3) O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc

....., ...de. .....de 20____.

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa e estar devidamente

ANEXO V – INSTRUMENTO CONTRATUAL – PEDIDO AO FORNECEDOR (PAF)
PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS Nº 0015/22

CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

1 São partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição, a Resolução nº 1252/2012 do Sesc e todos os documentos que compõem o processo de contratação (seja licitatório ou contratação direta), em especial mas não se limitando: o Edital de Licitação e seus anexos, Propostas de Preços, Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo, Manual do SESMT, dentre outros quando aplicável.

2 A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto nos locais, prazos, condições e termos constantes nos documentos que compõem o processo de contratação, com alto nível de qualidade.

3 O presente instrumento terá, como prazo de vigência, o período disposto nos documentos que compõem o processo de contratação, contado a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Resolução nº 1252/2012.

4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços compras, nos serviços contratados, limitados a 25% do valor inicial e de até 50% para reforma de edifício ou equipamento, ambos atualizados.

5 Os valores contratados poderão ser reajustados por acordo entre as partes, tendo como limite máximo a variação do índice previsto nos documentos da contratação, devendo ser observado o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA ou do último reajuste.

6 A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto deste instrumento, salvo nas condições previstas dos documentos de contratação.

7 Qualquer alteração qualitativa e quantitativa do objeto ora contratado, assim como no prazo contratual, será precedida de autorização expressa das partes e formalizada por meio de novo PAF.

8 Os serviços prestados/itens fornecidos, bem como todos os seus componentes e/ou acessórios, devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega do objeto contratado, salvo quando os documentos que compõem o processo de contratação dispor de um prazo de garantia maior do que o acima indicado.

9 Compete à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações constantes nos documentos que compõem o processo de contratação:

A) Observar fielmente a proposta final negociada entre as partes, arcando com todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto desta contratação, responsabilizando-se, ainda, pela qualidade dos trabalhos, prazo de execução, segurança dos seus empregados, prepostos e terceiros.

B) Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, defeito ou incorreção, às suas expensas e dentro do prazo fixado neste instrumento e suas partes integrantes.

C) Informar ao Sesc em Minas a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto contratado dentro do prazo previsto na proposta final negociada entre as partes, sugerindo as medidas cabíveis para sua conclusão.

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | www.sescmg.com.br
Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.120-906 TEL +55 31 3279 1500

D) Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto do contrato.

E) Tomar todas as providências judiciais ou extrajudiciais para a solução de questões vinculadas a eventuais danos causados a terceiros e que sejam de sua responsabilidade.

F) Não realizar ou manter trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

G) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais por ela contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, fiscal, comercial civil e criminal, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratados, inclusive no tocante a empregados, dirigentes, subcontratados ou prepostos, pagando, igualmente, as multas porventura impostas pelas autoridades, de tudo dando ciência ao Sesc em Minas, quando solicitado, através da obrigatória apresentação dos comprovantes correspondentes.

H) Indenizar o Sesc em Minas por todo e qualquer ato decorrente direta e/ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o Sesc em Minas o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o Sesc em Minas exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do presente contrato, através de equipe própria.

I) Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação, regularidade jurídica e fiscal e qualificação técnica exigida no processo de contratação.

10 A partir da entrega do objeto contratado pela CONTRATADA, o Sesc em Minas fará a avaliação quanto à conformidade com as especificações constantes da proposta final negociada entre as partes, a fim de que possa decidir sobre sua aceitação ou rejeição.

11 **A)** Na hipótese de rejeição do objeto entregue, a CONTRATADA deverá realizar as correções pertinentes ou a substituição dos itens não aceitos, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pelo Sesc em Minas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, salvo quando os documentos que compõem o processo de contratação dispor de um prazo diferente do acima indicado.

B) A entrega do objeto deverá ocorrer no horário comercial, de segunda à sexta-feira, salvo se outro horário e dia for previa e expressamente autorizado pelo Sesc em Minas.

12 O Sesc em Minas pagará à CONTRATADA o valor apurado, conforme aprovação do objeto contratado.

A) Após a aprovação do valor, a CONTRATADA poderá emitir as notas fiscais ou outro documento idôneo de cobrança, não podendo ultrapassar o dia 20 de cada mês para tal apresentação no caso de objeto(serviço) sujeito à tributação do ISSQN.

B) A nota fiscal/fatura será emitida com o número de inscrição no CNPJ do Contratado, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, e, ainda, em conformidade com as exigências legais, acrescida das seguintes informações e documentos:

I) Objeto do PAF;

II) Número do PAF;

III) Período de referência do faturamento;

IV) Conta bancária, Banco e Agência;

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | www.sescmg.com.br
Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.120-906 TEL +55 31 3279 1500

V) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver;

VI) Comprovante de regularidade fiscal, conforme as exigências de habilitação constantes no edital, considerada na data de liquidação da despesa.

C) Os pagamentos ocorrerão conforme previsto no Termo de Referência.

D) Se os documentos fiscais não forem emitidos conforme previsto no Termo de Referência, o CONTRATANTE cuidará de devolvê-los, integralmente, à CONTRATADA, com as informações referentes aos motivos da desaprovação, observando-se que o prazo estabelecido passará a ser contado da data de reapresentação da documentação ao Sesc em Minas, devidamente saneada.

E) O Sesc em Minas se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA eventuais débitos desta com a Instituição ou terceiros relacionados ao objeto da contratação.

F) Quando do pagamento da nota fiscal/fatura, serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na forma e modo determinados na legislação vigente.

13 É vedado aos contratados descumprir total ou parcialmente as obrigações contratuais assumidas, considerando-se descumprimento contratual, dentre outras, as seguintes condutas:

I - Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras, previstas em contrato ou em instrumento equivalente, bem como no termo de referência;

II - Atraso no fornecimento de bens, na prestação de serviços ou na execução de obra ou de suas etapas;

III - Paralisação de obra, serviço ou fornecimento de bens sem autorização Sesc em Minas;

IV - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso;

V - Alteração de substância, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos;

VI - Prestação de serviço de qualidade inferior ao pactuado;

VII – Recusa injustificada do contratado em assinar o contrato ou documento equivalente, e/ou de receber o Pedido ao Fornecedor;

VIII – Não quitação de débitos junto ao Sesc em Minas.

A) É igualmente vedado aos contratados, a conduta ou a omissão que configure descumprimento de qualquer previsão das normas internas do Sesc em Minas, dos princípios gerais do direito, ou da legislação vigente.

B) Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, erro de execução, execução imperfeita, atraso na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, o Sesc em Minas poderá aplicar à CONTRATADA, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Multa moratória;

II – Multa por inadimplemento de até 25% do valor do contrato ou da licitação, quando inexistente o contrato;

III - Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV**–** Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada.

C) A aplicação das penalidades descritas não é gradativa, de modo que a aplicação de uma penalidade mais grave independe da anterior aplicação de penalidade mais leve.

D) No caso de descumprimento, pela **CONTRATADA**, dos prazos acordados, será aplicável multa moratória calculada no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso.

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | www.sescmg.com.br
Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.120-906 TEL +55 31 3279 1500

E) Configurado o atraso, a multa apurada será descontada diretamente no pagamento do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, independente da aplicação das demais multas estipuladas nesta Cláusula.

F) A aplicação das multas previstas nesta cláusula não impede a incidência de indenização suplementar caso os prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** excedam o valor da multa fixada.

G) O valor da multa aplicada poderá ser retido dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** e da garantia contratual prestada pela **CONTRATADA**, quando houver.

H) Permanecendo saldo devedor, mesmo após a utilização da garantia e a retenção de créditos da **CONTRATADA**, esta deverá realizar o seu pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da sua notificação.

14 Caberá a rescisão unilateral do Contrato por parte do **CONTRATANTE** por razões de seu interesse, de alta relevância.

A) O **CONTRATANTE** também poderá realizar a rescisão unilateral, nas seguintes situações, dentre outras:

I - ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a continuidade deste Contrato;

II - decretação de falência ou a instauração de insolvência civil por parte da **CONTRATADA**;

III - dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;

IV - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do objeto contratual;

V - associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

B) O Contrato também poderá ser rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes.

15 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, a qualquer tempo, suspender a execução dos serviços objeto deste contrato por até 120 (cento e vinte) dias, mediante comunicação formal à CONTRATADA.

16 É vedado às partes contratantes assumir qualquer obrigação, tácita ou escrita, em nome da outra, não podendo a CONTRATADA ceder ou transferir todo ou parte do objeto deste PAF sem prévia e escrita autorização do Sesc em Minas.

17 A presente contratação não gera nenhuma forma de exclusividade em relação a qualquer das partes.

18 Os preços acordados para a execução do objeto do presente PAF estão consignados conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, e constituem a única e exclusiva remuneração pela execução do serviço ou fornecimento ora contratado.

19 Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato de prestação de serviços, renunciando as partes a qualquer outro.